



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Diário Oficial

EM 25/10/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1897

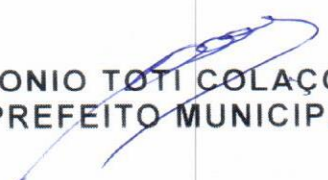
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e juros de mora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas e juros de mora aos contribuintes que recolherem até 29 de novembro de 2002 os tributos vencidos de 01.01.2002 a 30.09.2002.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 24 de outubro de 2002.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL